Turmalina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 52.892.647/0001-79)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Turmalina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	5
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	9

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e Administradora do
Turmalina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Turmalina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **Turmalina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Limitação de análises – participações em companhias investidas

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o montante de R$ 402.095 mil em ações de companhias fechadas, representando 99,32% de seu patrimônio líquido. Conforme nota explicativa nº 3, as ações são mensuradas pelo seu valor justo com base em laudo de avaliação, em virtude do Fundo estar classificado como "Entidade de Investimento". Até o final de nossas análises, existiam limitações, as quais descrevemos a seguir: i) ausência das demonstrações financeiras das investidas auditadas referentes ao exercício em 31 de dezembro de 2025, utilizadas na elaboração do laudo de mensuração ao valor justo, impossibilitando a análise quanto à existência de distorções materiais que, se presentes, poderiam impactar significativamente os resultados da avaliação; ii) ausência de reconhecimento do valor justo no exercício findo em 31 de dezembro de 2025; iii) ausência sobre o livro de ações das companhias investidas; e v) ausência de informações de divulgação sobre as ações de companhias fechadas. Consequentemente, não nos foi possível, inclusive por meio de procedimentos alternativos de auditoria, concluir quanto à existência, realização e valorização do ativo, bem como dos resultados por eles gerados, dos referidos valores apresentados nas demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Limitação de análises – ausência de auditoria de transferência de administração do Fundo

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 22, a transferência de administração do Fundo foi deliberada em 18 de dezembro de 2025. Contudo, as demonstrações financeiras do período findo em 19 de dezembro de 2025 não estavam disponíveis para exame na data da transição. Em decorrência da falta desses relatórios e das respectivas documentações de suporte para o período de 01 de janeiro de 2025 a 18 de dezembro de 2025, fomos impossibilitados de obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os saldos e transações reportados.

Outros assuntos

Auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparabilidade foram auditados por nós, e emitimos nosso relatório em 30 de maio de 2025, com abstenção de opinião quanto: i) ausência das demonstrações financeiras das investidas auditadas referentes ao exercício em 31 de dezembro de 2024, utilizadas na elaboração do laudo de mensuração ao valor justo, impossibilitando a análise quanto à existência de distorções materiais que, se presentes, poderiam impactar significativamente os resultados da avaliação; ii) nossos especialistas não conseguiram concluir suas análises sobre determinadas informações presentes nos laudos de avaliação; iii) ausência sobre o livro de ações da companhia investida Companhia Muller de Bebidas; iv) reconhecimento do ajuste a valor justo das companhias investidas integralmente no resultado do exercício findo de 31 de dezembro de 2024, ou seja, desconsiderando parte do resultado de exercícios anteriores; e v) ausência de informações de divulgação sobre as ações de companhias fechadas. Ainda Fundo realizou a integralização de cotas por meio de entrega de ativos no montante de R$ 37.890 mil. De acordo com a resolução CVM nº175/22, o valor justo dos ativos utilizados em integralização de cotas deve estar respaldado em laudo de avaliação. Até o final de nossas análises, não obtivemos a referida avaliação a valor justo da integralização.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 01 de junho de 2026.



Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247-963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

TURMALINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 52.892.647/0001-79

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
(CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025, 19 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

		31/12/2025			31/12/2024		
	Nota explicativa	Qtd.	Valor contábil	% sobre o patrimônio líquido	Qtd.	Valor contábil	% sobre o patrimônio líquido
Ativo							
Circulante			**3.188**	**0,79**		**5.012**	**1,24**
Caixa e equivalente de caixa	4.		**31**	**0,01**		**2.189**	**0,54**
Disponibilidades			**31**	**0,01**		**-**	**-**
Banco conta movimento			31	0,01		-	-
Cotas de fundos de investimento	5.a.		**-**	**-**		**2.189**	**0,54**
MAM ZC Tesouro Selic FIRF		-	-	-	1.501.243	2.189	0,54
Títulos e renda fixa	5.b.		**3.157**	**0,78**		**2.823**	**0,70**
Letras do Tesouro Nacional		4.291	3.157	0,78	-	-	-
Letras Financeiras do Tesouro		-	-	-	4.716	2.823	0,70
Realizável a longo prazo			**402.835**	**99,50**		**402.318**	**99,49**
Participações em companhias investidas	6.		**402.095**	**99,32**		**402.095**	**99,43**
CCI Investiment Holding Ltda.		62.991.572	377.440	93,23	62.991.572	377.440	93,33
CMB - Companhia Muller de bebidas S.A.		65.327	21.100	5,21	65.327	21.100	5,22
Oitava Consultoria e Empreendimento Ltda.		6.461.830	3.555	0,88	6.461.830	3.555	0,88
Ações a integralizar			**740**	**0,18**		**223**	**0,06**
AFAC - CCI Investiment Holding Ltda.			740	0,18		223	0,06
Devedores diversos			**-**	**-**		**-**	**-**
Liquidações pendentes			-	-		-	-
Valores a receber			**1**	**-**		**5**	**-**
Despesas antecipadas			1	-		5	-
Total do ativo			**406.024**	**100,29**		**407.335**	**100,73**
Passivo							
Circulante			**1.182**	**0,29**		**2.936**	**0,73**
Obrigações por compra de ações			**1.175**	**0,29**		**2.907**	**0,73**
Outras obrigações			**7**	**-**		**29**	**-**
Taxa de administração			6	-		16	-
Taxa de gestão			1	-		12	-
Taxa de custódia			-	-		1	-
Total do passivo			**1.182**	**0,29**		**2.936**	**0,73**
Patrimônio líquido			**404.842**	**100,00**		**404.399**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido			**406.024**	**100,29**		**407.335**	**100,73**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TURMALINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 52.892.647/0001-79

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
(CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do período de 20 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 (data da transferência da administração do Fundo) e Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota explicativa	Período de 20/12/2025 a 31/12/2025	Período de 01/01/2025 a 19/12/2025	Exercício Findo em 31/12/2024
Resultado com títulos de renda fixa	5.b.	**13**	**621**	**(177)**
Valorização / (desvalorização) com títulos de renda fixa		13	621	(177)
Cotas de fundos de investimento	5.a.	**-**	**96**	**600**
Rendimentos de aplicações em fundos de investimento		-	96	600
Resultado com investimentos em participação	6.	**-**	**-**	**294.752**
Resultado com equivalência patrimonial		-	-	294.752
Demais receitas e depesas		**(11)**	**(276)**	**(248)**
Taxa de administração	12. / 14.	(6)	(152)	(159)
Taxa de fiscalização CVM	14.	(3)	(47)	(9)
Taxa de gestão	12. / 14.	(1)	(12)	(12)
Auditoria e custódia	14.	(1)	(41)	(28)
Taxa de Anbima	14.	-	(3)	-
Serviços do sistema financeiro	14.	-	-	(15)
Serviços técnicos	14.	-	(25)	(25)
Outras receitas		-	4	-
Resultado do exercício		**2**	**441**	**294.927**
Outros resultados abrangentes		-	-	-
Resultado abrangente do exercício		**2**	**441**	**294.927**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TURMALINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 52.892.647/0001-79

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
(CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do período de 20 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 (data da transferência da administração do Fundo) e Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota explicativa	Quantidades de cotas	Cotas integralizadas	Lucros / (Prejuízos) Acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**71.531,5376**	**71.532**	**50**	**71.582**
Emissão de cotas	9.	37.762,6875	37.890	-	37.890
Resultado do exercício		-	-	294.927	294.927
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**109.294,2252**	**109.422**	**294.977**	**404.399**
Resultado do exercício		-	-	441	441
Saldos em 19 de dezembro de 2025		**109.294,2252**	**109.422**	**295.418**	**404.840**
Resultado do exercício		-	-	2	2
Saldos em 31 de dezembro de 2025		**109.294,2252**	**109.422**	**295.420**	**404.842**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TURMALINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 52.892.647/0001-79

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
(CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto do do período de 20 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 (data da transferência da administração do Fundo) e Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 20/12/2025 a 31/12/2025	Período de 01/01/2025 a 19/12/2025	Exercício Findo em 31/12/2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**2**	**441**	**294.927**
Resultado líquido do período/exercício	2	441	294.927
Ajustes para conciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	**-**	**(96)**	**(295.352)**
Resultado com cotas de fundos de investimento	-	(96)	(600)
Ajuste ao valor justo	-	-	(294.752)
Resultado a valor justo	**2**	**345**	**(425)**
Variações em Ativos e Passivos			
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	13	3.144	2.519
Redução (Aumento) em ações de companhias fechadas	-	(402.095)	(37.596)
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	(1)	(5)	(5)
Aumento (Redução) em Obrigações compra de ações	-	(1.732)	(1.867)
Aumento (Redução) em Prov. Pagtos a Efetuar			
	12	**(400.688)**	**(36.949)**
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**14**	**(400.343)**	**(37.374)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			
Aquisição de ações cias fechadas	-	-	(293)
AFAC	-	(517)	(223)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**-**	**(517)**	**(516)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Recebimento Líquido pela Emissão de Cotas	(14)	400.860	37.890
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**(14)**	**400.860**	**37.890**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**-**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

TURMALINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGICA
CNPJ: 52.892.647/0001-79

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
(CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Período de 20 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 (data da transferência da administração do Fundo) e Exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Turmalina II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 14 de novembro de 2023 e iniciou suas atividades em 23 de novembro do mesmo ano, sob a forma de condomínio de natureza especial, nos termos do Regulamento, da Resolução CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução nº 175"), conforme alterada, e das demais disposições legais aplicáveis à sua natureza e categoria.

A Classe é constituída sob o regime fechado, com Prazo de Duração indeterminado, regida pelo Regulamento, pelo presente e os demais Anexos ao Regulamento, disciplinada pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O público-alvo da Classe são investidores profissionais, conforme definidos no art. 11 da Resolução CVM n° 30, de 11 de maio de 2021, observadas as disposições da Resolução CVM n° 175, de 23 de dezembro de 2022.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e/ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; cotas de outros FIP; e cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso, observada a política de investimento constante do Artigo 6º abaixo e a Resolução CVM nº 175.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma.

- Possui um cotista;
- O Cotista não influencia e não participa da Administração da entidade investida; e

- O Cotista não possuía investimentos diretamente na entidade investida previamente ao investimento do Fundo.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras referentes aos Período de 20 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 (data da transferência da administração do Fundo) e Exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram aprovadas pela Administração em 01 de junho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos

períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação, e que são utilizados para o atendimento de compromissos de curto prazo.

c. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. **Títulos para negociação -** incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii. **Títulos mantidos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo, classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

- Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas. O Fundo não classifica os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

d. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustados diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da Administradora de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas em “Rendimentos de aplicações em fundos de investimento”.

e. Ações de companhias fechadas

As ações sem cotação em mercado estão avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo, exceto quando não for possível mensurar o valor justo da investida e estão apresentados na demonstração do resultado do período em “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

f. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa estão assim apresentados:

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2025	31/12/2024
Banco conta movimento	31	-
Cotas de fundo de renda fixa (i)	-	2.189
Total	**31**	**2.189**

5. Títulos e valores mobiliários

A posição dos títulos e valores mobiliários registrados na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, 19 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 estão assim apresentados e classificados:

a. Cotas de fundos de investimento

	Em 31 de dezembro de 2024		
Títulos para negociação	Quant	Valor de Mercado	Vencimento
Cotas de fundos de investimento			
MAM ZC Tesouro Selic FIRF(i)	1.501.243,207647	2.189	Não aplicável

i. O MAM ZC Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Simples DI Soberano Responsabilidade Limitada, constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração e cujo exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, nos termos da resolução CVM 175/22 e alterações posteriores. O MAM ZC Tesouro Selic FIRF foi constituído em 19 de fevereiro de 2021 e iniciou suas atividades em 14 de junho de 2021.

O MAM ZC Tesouro Selic FIRF é classificado como “Renda Fixa”, regido pelo seu Regulamento e pela legislação e regulamentação em vigor.

O MAM ZC Tesouro Selic FIRF tem como objetivo buscar a valorização das cotas por meio de aplicações em Ativos Financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, de acordo com a política de investimento estabelecida neste Regulamento. Obedecendo aos limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos financeiros constantes, conforme seu regulamento.

No período de 20 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, não houve operações com cotas de fundos. No período de 1º de janeiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), houve resultado com cotas de fundos de investimento no montante de R$ 96, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o resultado foi no montante de R$ 600.

b. Títulos de renda fixa

	Em 31 de dezembro de 2025		
Títulos para negociação	**Quant**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**
Títulos públicos federais			
Letras do Tesouro Nacional	4.291	3.157	Acima de 365 dias

	Em 31 de dezembro de 2024		
Títulos para negociação	**Quant**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**
Títulos públicos federais			
Letras Financeiras do Tesouro	4.716	2.823	Acima de 365 dias

No período de 20 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o resultado positivo com títulos de renda fixa foi de R$ 13, no período de 1º de janeiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), resultado positivo de R$ 621, e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, resultado negativo de R$ 177.

6. Ações de companhias fechadas e debêntures

	31/12/2025 e 2024	
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Valor de mercado**
CCI Invest Holding Ltda. (i)	62.991.572	377.440
CMB - Companhia Muller de Bebidas (ii)	65.327	21.100
Oitava Consultoria e Empree. Ltda. (iii)	6.461.830	3.555
Total	**69.518.729**	**402.095**

(i) CCI Invest Holding Ltda.

A CCI Invest Holding Ltda., sociedade limitada, tem por objeto social a participação societária no capital social em sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista ou sócia, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou simples participação, no âmbito de atividade imobiliária de imóveis próprios e gestão de ativos intangíveis não financeiros.

(ii) CMB - Companhia Muller de Bebidas

A Companhia Müller de Bebidas, sociedade anônima de capital fechado, tem por atividade preponderante a fabricação e comercialização de cachaça e de outras bebidas alcoólicas, cujas marcas são de propriedade da Companhia, bem como a participação no capital social de outras sociedades, como sócio cotista ou acionista.

(iii) Oitava Consultoria e Empreendedorismo Ltda.

A Oitava Consultoria e Empreendedorismo Ltda., sociedade limitada, tem por objeto social a prestação de serviços de apoio administrativo e planejamento financeiro e tributário; atividades de consultoria, assessoria e elaboração de

projetos, pesquisa científica e desenvolvimento de soluções e orientação em gestão empresarial, desenvolvimento e avaliação de projetos, consultoria para negociação entre empresas; preparação de documentos, serviços de apoio à secretaria e transcrição de documentos; e compra e venda e aluguel de imóveis próprios.

a) Movimentação das ações

No período de 19 de dezembro de 2025 (data da transferência da administração) a 31 de dezembro de 2025, não houve movimentação, conforme quadro abaixo:

Ações de companhias fechadas	19/12/2025	Aquisição	Compra/Baixa de ações	Ajuste ao valor justo	31/12/2025
CCI Investiment Holding Ltda.	377.440	-	-	-	377.440
Companhia Muller de Bebidas	21.100	-	-	-	21.100
Oitava Consultoria e Empree. Ltda.	3.555	-	-	-	3.555
Total	**402.095**	**-**	**-**	**-**	**402.095**

No período de 02 de janeiro de 2025 a 18 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração), não houve movimentação, conforme quadro abaixo:

Ações de companhias fechadas	31/12/2024	Aquisição	Compra/Baixa de ações	Ajuste ao valor justo	19/12/2025
CCI Investiment Holding Ltda.	377.440	-	-	-	377.440
Companhia Muller de Bebidas	21.100	-	-	-	21.100
Oitava Consultoria e Empree. Ltda.	3.555	-	-	-	3.555
Total	**402.095**	**-**	**-**	**-**	**402.095**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a movimentação está demonstrada conforme abaixo:

Ações de companhias fechadas	31/12/2023	Aquisição	Compra/Baixa de ações	Ajuste ao valor justo	31/12/2024
CCI Investiment Holding Ltda.	62.992	-	-	314.448	377.440
Companhia Muller de Bebidas	-	-	37.890	(16.790)	21.100
Oitava Consultoria e Empree. Ltda.	6.462	293	(293)	(2.907)	3.555
Total	**69.454**	**293**	**37.597**	**294.751**	**402.095**

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou quando envolverem opções de compra ou venda de ações da Companhia Investida com o propósito de ajustar o preço de aquisição com o consequente aumento ou diminuição futura na sua quantidade, ou para alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos períodos de 20 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e de 1º de janeiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 (data da transferência da administração do Fundo) e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Fatores de riscos

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Alvo em que são realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, deve o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assume, por sua própria conta, os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que a Classe está sujeita, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas

judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da Classe, durante o período de um investimento. Está consequentemente à rentabilidade da Classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pela Classe diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos da Classe.

Risco de Liquidez – Os ativos que compõem, e que venham a compor, as carteiras da Classe podem passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito – Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira da Classe estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Títulos e Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco da Classe aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida – A Classe é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas são realizadas em conformidade com as regras previstas no anexo do regulamento do Fundo, observadas as

orientações da assembleia de cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, podem realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições do regulamento do Fundo, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas consigam alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Títulos e Valores Mobiliários – Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Títulos e Valores carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe.

Não Realização de Investimento pela Classe – Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização dos mesmos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe.

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos – A Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe e ao ingressar na Classe, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento.

9. Emissão, colocação de cotas

A data-limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 180 (cento e oitenta dias), contado da divulgação do anúncio de início da oferta.

Não pode ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não há a cobrança de taxa de ingresso e saída da Classe.

As Cotas da primeira emissão são integralizadas à vista ou conforme Chamadas de Capital realizadas pelo Administrador, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.

As Cotas da primeira emissão da Classe são integralizadas pelo respectivo preço de emissão, o qual corresponde ao valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas Cotas da Classe somente podem ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia de Cotistas e registro da oferta de distribuição na CVM.

A assinatura pelo investidor do respectivo Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento constitui sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições do regulamento do Fundo.

As Cotas são integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pelo Administrador; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pelo Administrador.

As Cotas podem ser integralizadas através da entrega de Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, conforme aprovação da Assembleia de Cotistas, ou do Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, sendo que, na hipótese de Títulos e Valores Mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos deverão ser fixados pela Assembleia de Cotistas, ou pelo Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, observados os parâmetros estabelecidos do regulamento do Fundo.

Nos períodos de 20 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e de 1º de janeiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), não houve emissão de cotas. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram emitidas 37.762,687524 cotas no montante de R$ 37.890.

10. Distribuição de resultados e amortizações

Durante o Prazo de Duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização de Cotas ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia Geral de Cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos ao Fundo, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo V, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos do Fundo.

Nos períodos de 20 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e de 1º de janeiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve amortização de cotas e distribuição de resultado.

11. Custodia de Títulos

Os títulos públicos estão custodiados na Sistema Especial de Liquidação e Custodia (SELIC) e as ações de companhias fechadas se encontram registradas no livro de ações da Companhia Investida.

12. Remuneração dos prestadores de serviço

Pelos serviços de administração fiduciária, gestão, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria, é devida pela Classe ao Administrador uma Taxa de Administração equivalente a uma remuneração fixa mensal de R$ 13, sendo que este valor é atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento do Fundo.

A Taxa de Administração é apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, cujo valor total já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, é paga mensalmente pelo Fundo diretamente ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração e de Gestão devida é paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O Administrador pode estabelecer que parcelas de Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Administração.

No período de 20 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 foi provisionada taxa de administração no montante de R$ 6, no período de 1º de janeiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), foi de R$ 152 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, R$ 159.

Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe ao Gestor uma Taxa de Gestão equivalente a uma remuneração fixa mensal de R$ 1, sendo que este valor é atualizado pelo IPCA, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A Taxa de Gestão é apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Gestão, é paga mensalmente pela Classe diretamente ao Administrador até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida é paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O Gestor pode estabelecer que parcelas de Taxa de Gestão e sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Gestão.

No período de 20 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 foi provisionada taxa de gestão no montante de R$ 1, no período de 1º de janeiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 (data da transferência da administração do Fundo), foi de R$ 12 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, R$ 12.

A taxa máxima recebida pelos serviços de custódia, a ser paga pela Classe ao Custodiante é de R$ 1 (um mil reais), a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor é atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

13. Classe de cotas

O Fundo possuí apenas uma classe de cotas emitidas.

14. Encargos debitados ao fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio foram as seguintes:

	Exercício findo em 31/12/2025	
Patrimônio líquido médio	**404.839**	
Encargos debitados do fundo	**R$**	**% S/PL Médio**
Taxa de administração	6	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	3	0,00%
Taxa de gestão	1	0,00%
Auditoria e custódia	1	0,00%
Total	**11**	**0,00%**

	Exercício findo em 19/12/2025	
Patrimônio líquido médio	**404.840**	
Encargos debitados do fundo	**R$**	**% S/PL Médio**
Taxa de administração	152	0,04%
Taxa de fiscalização CVM	47	0,01%
Auditoria e custódia	41	0,01%
Serviços técnicos	25	0,01%
Taxa de gestão	12	0,00%
Taxa de Anbima	3	0,00%
Total	**280**	**0,07%**

	Exercício findo em 31/12/2024	
Patrimônio líquido médio	**95.029**	
Encargos debitados do fundo	**R$**	**% S/PL Médio**
Taxa de administração	159	0,17%
Auditoria e custódia	28	0,03%
Serviços técnicos	25	0,03%
Serviços sistemas financeiros	15	0,02%
Taxa de gestão	12	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	9	0,00%
Total	**248**	**0,26%**

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade em %
Período de 20/12/2025 a 31/12/2025	404.839	3.704,151359	0,00%
Período de 01/01/2025 a 19/12/2025	404.840	3.704,057649	0,11%
Exercício findo em 31/12/2024	95.029	3.700,090000	269,75%
Valor da cota em 31/12/2023		1.000,694451	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos e as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida. Os serviços são prestados por:

Custódia:	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração:	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestora:	Redwood Administração de Recursos Ltda.
Gestora Secundaria:	Planner Corretora de Valores S.A.
Tesouraria:	Planner Corretora de Valores S.A.

17. Transações com partes relacionadas

Nos períodos de 20 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração e gestão, conforme demonstrado na nota explicativa de nº 14.

No período de 20 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o montante de R$ 6 provisionado como de taxa de administração e R$ 1 de taxa de gestão.

No período de 1º de janeiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, o Fundo não possui valores provisionado como de taxa de administração, taxa de gestão e taxa de custódia.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o montante de R$ 16 provisionado como de taxa de administração, R$ 12 de taxa de gestão e de R$ 1 de taxa de custódia a pagar.

18. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no informe trimestral;

- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

- Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

A Administradora é obrigada a divulgar qualquer fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo, da classe ou aos ativos integrantes da carteira, assim que dele tiver conhecimento, observado que é responsabilidade dos demais prestadores de serviços informar imediatamente à Administradora sobre os fatos relevantes de que venham a ter conhecimento. Considera-se relevante qualquer fato que possa influir de modo ponderável no valor das cotas ou na decisão dos investidores de adquirir, resgatar, alienar ou manter cotas.

19. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

20. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora não registrou pagamentos por serviços prestados pelos Auditores Independentes do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

21. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

22. Deliberações em assembleia

Em assembleia geral extraordinária de cotistas, realizada em 18 de dezembro de 2025, foi deliberada a transferência da administração fiduciária do Fundo da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. para a Planner Corretora de Valores S.A., a transferência dos serviços de custódia, escrituração, controladoria, processamento e tesouraria para a Planner Corretora de Valores S.A., com efetivação no fechamento dos mercados de 19 de dezembro de 2025.

23. Eventos subsequentes

Em assembleia geral de cotistas, realizada em 05 de fevereiro de 2026, foi deliberada a transferência da gestão do Fundo para a Redwood Administradora de Recursos Ltda. A deliberação tem efeito retroativo com efeito a partir da transferência do Fundo no fechamento dos mercados de 19 de dezembro de 2025.

TURMALINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGICA
CNPJ: 52.892.647/0001-79

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
(CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Período de 20 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, período de 1º de janeiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 (data da transferência da administração do Fundo) e Exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Dolores Aparecida de Faria Oliveira Contadora CRC 1SP 164555/O-2	**Planner Corretora de Valores S.A.** Administradora

***